



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 7.880, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 31.000,00.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392 de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.... 02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa. 0302 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Atividade... 2.206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria...3.3.90.30 / 768 - 4011 - Material de Consumo 31.000,00

Total Suplementação: 31.000,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recursos: 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA 31.000,00
Total excesso de arrecadação 31.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quadro dias do mês de junho de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 074
e publicado (a)
Em 04 / 06 / 2012

